



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1371/17
PLL Nº 155/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 06/02/2018. 
Secretária.

REDAÇÃO FINAL

Denomina Passagem de Nível Rotary Club de Porto Alegre São João o equipamento público localizado no cruzamento da Avenida Ceará com a Avenida Farrapos, no limite entre os bairros Navegantes, Humaitá e São João.

Art. 1º Fica denominado Passagem de Nível Rotary Club de Porto Alegre São João o equipamento público localizado no cruzamento da Avenida Ceará com a Avenida Farrapos, no limite entre os bairros Navegantes, Humaitá e São João, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do equipamento público, os seguintes dizeres: Associação de líderes com fins humanitários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

